



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 497/2001, de 7 de maio de 2001.

Altera o “caput” do artigo 24 da Lei Municipal nº 469/2001, de 6 de fevereiro de 2001, que cria o Hospital Municipal de Novo Hamburgo, autarquia municipal instituída para a exploração de estabelecimento hospitalar e correspondentes atendimentos na área da saúde pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

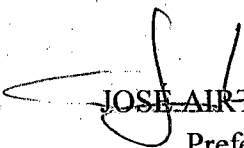
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

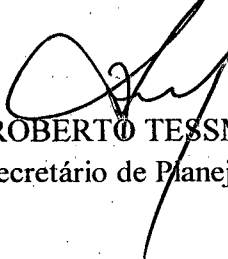
Art. 1º O “caput” do artigo 24 da Lei Municipal nº 469/2001, de 6 de fevereiro de 2001, que cria o Hospital Municipal de Novo Hamburgo, autarquia municipal instituída para a exploração de estabelecimento hospitalar e correspondentes atendimentos na área da saúde pública, e dá outras providências, passa a vigor com a seguinte redação, mantido inalterado seu parágrafo único.

“Art. 24. A presente Lei será regulamentada por decreto executivo, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias. (NR)”

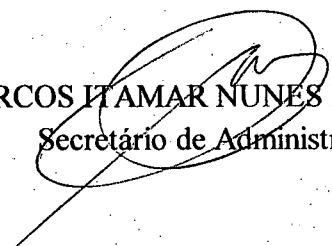
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 7 (sete) dias do mês de maio do ano de 2001.


JOSE AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ROBERTO TESSMANN
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração

“Doc Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L. nº 048/134/2001